



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 023/2020

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bens públicos está prevista na Lei Orgânica Municipal no *caput* do art. 115 e em seu § 3º;

CONSIDERANDO que a permissão de uso “*é o ato unilateral e discricionário pelo qual o Poder Público faculta ao particular o uso privativo de bem público, a título precário*” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 218);

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem se diferencia da concessão de serviço público (art. 175, parágrafo único, I, da CF), pelo fato de possuir como característica a precariedade e, via de consequência, não necessita do processo licitatório para ser firmado;

CONSIDERANDO que a Irmandade do Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira, de Utilidade Pública, mantém contrato com esta Prefeitura para prestação de serviços e manutenção do Pronto Socorro;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à IRMANDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE “CEL JUCA FERREIRA” inscrita no CNPJ sob nº 56.784.424/0001-49, estabelecida na Rua Monteiro de Barros, nº 179, a permissão de uso dos equipamentos abaixo relacionados, de propriedade do Município de Santa Cruz das Palmeiras, pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de 13 de abril de 2020, nos termos do art. 115, *caput* e § 3º da Lei Orgânica Municipal:

Quant	Equipamento	Patrimônio nº
03	Ventilador Pulmonar Adulto e Pediátrico Stellar 150 Resmed	26588/26589/26590
02	Ventilador Pulmonar VelaTM Série Diamond	26591/26592
02	Ar condicionado, 12.000 BTUs, marca Elgin, Split Hi Wall	026457/ 026458



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



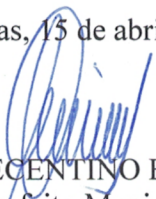
Art. 2º - A presente permissão é efetuada a título gratuito e precário, ficando a entidade beneficiária obrigada a fazer uso do bem público para auxiliar no tratamento da COVID-19.

Art. 3º - A revogação da presente permissão em estando em vigência, será efetuada quando o interesse público exigir, através de ato do Executivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de abril de 2020.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra, e no jornal "A Gazeta Palmeirense" no dia 17/04/2020. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete